



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES/CONTRATOS</u>	<u>03</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1313, DE 19 DE JULHO DE 2022

"HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologado a Deliberação nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 19 de julho de 2022, que "Institui o Currículo Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para as instituições vinculadas ao Sistema de Ensino Municipal de Itaoca e dá providências correlatas".

Art. 2º - Caberá ao Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaoca, 19 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETO Nº 1312, DE 19 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAOCA."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Em observância aos termos do parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 006, de 02/03/1996 alterada pela Lei Municipal nº 294, de 24/02/2005 ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itaoca os seguintes membros:-

TITULARES

Representantes do Serviço Municipal de Saúde

Merenilce Dias de Oliveira, CPF 900.178.469-00;

Fabrcia Garcia Silva, CPF 264.107.488-50;

Maria Silvana de Oliveira, CPF 286.839.038-26.

Representante da Secretaria de Estado de Saúde

Andreia Cristiane Baptista da Silveira – RG 16.607.746- X

Representante da chefia de Serviços Municipais de Agropecuária

Natalia Luiza Demetrio Lambert, CPF 453.568.208-95

Representante da chefia dos Serviços Municipais de Finanças

Moacir Gomes de Amorim, CPF 113.242.718-50

Representantes dos usuários da Zona Urbana

Gorge Carvalho Oliveira, CPF 326.246.068-07;

Elisete Ferreira de Lima, CPF 113.143.008-57;

Gilmar Santos Almeida, CPF 428.726.278-63.

Representantes de usuários da Zona Rural

Elci Pedrosa da Rosa, CPF 249.450.278-03;

Delma Aparecida Pereira, CPF 266.729.998-17;

Vanderlei Carlos Moreira Mecho, CPF 136.579.738-42.

SUPLENTES DO EXECUTIVO

Ilza Aparecida Gonçalves da Rosa, CPF 122.675.538-05;

Vanessa Cristina de Oliveira Amaral, CPF 262.155.188-24;

Ricardo Dantas da Silva, CPF 251.863.498-36;

João Camargo Neto, CPF 086.436.948-43;

Jaroslav Alves de Pontes, CPF 182.140.148-40;

Noeli Aparecida da Silva, CPF 152.765.018-90.

SUPLENTES DOS USUÁRIOS

Joelma das Dores Moraes da Silva, CPF 285.130.798-39;

Elaine Ivanete de Campos, CPF 366.597.648-01,

José Mendes, CPF 087.027.398-10,

Danila Gonçalves de Lima, CPF 335.405.628-26;

Niceia Dias de Camargo Santos – CPF 043.016.818-76;

Leila Dantas Assunção, CPF 399.758.618-73.

ARTIGO 2º- O Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 294, de 24 de fevereiro de 2005, será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e, desta forma sua diretoria apresentará a seguinte formação:-

Presidente:- Merenilce Dias de Oliveira

Vice-Presidente:- Fabrcia Garcia Silva

Secretário:- Moacir Gomes de Amorim

ARTIGO 3º- Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

Itaoca/SP, em 19 de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

DECRETO Nº 1309/22 de 1 de Julho de 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 073321 de 14 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as seguintes dotações:

05 - CHEFIA DO EXECUTIVO	10.000,00
05.01 - CABINETE E PLANEJAMENTO DO PREFEITO	10.000,00
05.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
05.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
05.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.000,00
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	10.000,00
05.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
05.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
05.08 - SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL	10.000,00
05.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
05.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.000,00
05.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.000,00
05.12 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.13 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.14 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.15 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.16 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.17 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.18 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.19 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.20 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.21 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.22 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.23 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.24 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.25 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.26 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.27 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.28 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.29 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.30 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.31 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.32 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.33 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.34 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.35 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.36 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.37 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.38 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.39 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.40 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.41 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.42 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.43 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.44 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.45 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.46 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.47 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.48 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.49 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.50 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.51 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.52 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.53 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.54 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.55 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.56 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.57 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.58 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.59 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.60 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.61 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.62 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.63 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.64 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.65 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.66 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.67 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.68 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.69 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.70 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.71 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.72 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.73 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.74 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.76 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.77 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.78 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.79 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.80 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.81 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.82 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.83 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.84 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.86 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.87 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.88 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.89 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.90 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.91 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.92 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.93 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.94 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.95 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.96 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.97 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.98 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.99 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
06.00 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
Total Suplementar:	176.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de reduções das seguintes dotações:

05 - CHEFIA DO EXECUTIVO	10.000,00
05.01 - CABINETE E PLANEJAMENTO DO PREFEITO	10.000,00
05.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
05.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
05.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	10.000,00
05.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
05.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
05.08 - SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL	10.000,00
05.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
05.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.000,00
05.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.000,00
05.12 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.13 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.14 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.15 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.16 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.17 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.18 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.19 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.20 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.21 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.22 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.23 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.24 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.25 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.26 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.27 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.28 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.29 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.30 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.31 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.32 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.33 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.34 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.35 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.36 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.37 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.38 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.39 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.40 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.41 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.42 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.43 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.44 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.45 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.46 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.47 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.48 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.49 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.50 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.51 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.52 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.53 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.54 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.55 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.56 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.57 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.58 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.59 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.60 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.61 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.62 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.63 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.64 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.65 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.66 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.67 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.68 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
05.69 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00



PORTARIAS

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JULHO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º-

Fica nomeado o Sr. **JOANI RODRIGUES FORTES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.230.473/SSP-SP, CPF nº 087.060.178-43, para exercer o cargo público de provimento em comissão de “ASSESSOR DE EDUCAÇÃO E ESPORTE RURAL” - instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos do Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE JULHO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º-

Fica nomeada a Sra. **SONIA APARECIDA SANTOS MARTINS CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 42.190.003-9/SSP-SP, CPF nº 269.337.638-62, PIS/PASEP nº 127.726.182-60, para exercer o cargo público de provimento em comissão de “COORDENADOR DE ESPORTES” - instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar nº 007/2019, e Lei Complementar nº 016/2022, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Página 3 de 3

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 102, DE 14 DE JULHO DE 2.022

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. **MAURICIO ROSA RODRIGUES**, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de COVEIRO.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE JULHO DE 2.022

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. **JOANI RODRIGUES FORTES**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTE.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 085/2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 002/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – LEILA DANTAS DE ASSUNÇÃO 39975861873. Objeto: Contratação de empresa especializada desenvolvendo atividades de técnica em saúde bucal, devendo a mesma ficar a disposição da secretaria municipal de Saúde desta Municipalidade Itaoca/SP. Altera a cláusula quarta do prazo passando o termino da vigência para 11/10/2022, data de assinatura: 11/07/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – RODRIGO RODRIGUES HASSUM. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANA RIBAS. Altera a cláusula segunda do prazo passando o termino da vigência para 14/10/2022, data de assinatura: 14/07/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – DANILA GONÇALVES DE LIMA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO ITAOCA/SP. Altera a cláusula quarta do prazo passando o termino da vigência para 18/10/2022, data de assinatura: 19/07/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação Processo nº 039/2022 – Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 009/2022. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 009/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E URGÊNCIAS, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 549.930,70 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e setenta centavos) data de assinatura: 19/07/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 049/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – Constroi Ltda. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE SOBRE O RIO SANTO ANTONIO, NO BAIRRO FAZENDA, ITAOCA/SP. Altera a

cláusula segunda, reduzindo o valor original contratado de R\$ 822.161,15 para R\$ 795.477,95. Data de assinatura: 19/07/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO Fica cancelado a publicação do contrato 41/2022, publicado no diário oficial do município dia 22/06/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.